

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Comunicação Visual Externa para o Foyer da Fachada do Museu do Futebol.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- Reunião com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto de renovação da sinalização do Museu do Futebol;
- **Bandeiras:** 14 unidades – 1,46 A x 4,74 L/ impressão frente e verso em tecido blackout, acabamento: costura reforçada nos contornos + bolsa com melaton na parte superior (bolsa costurada para o melaton não soltar).
- **Provas:** As provas deverão ser espelho da produção final, em seus valores colorimétricos. As provas deverão ser realizadas no mesmo suporte a ser utilizado na impressão fina.
- **Materiais:** Os adesivos obrigatoriamente deverão ser polimétricos.
- **Atendimento:** Os fornecedores deverão manter atendimento 24 horas para todos os serviços solicitados (incluindo sábados, domingos e feriados), em três turnos.

Obs.: O serviço de impressão e instalação não deverá ser terceirizado.

3. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

- A proposta comercial deverá apresentar o valor total para a prestação de serviços, além da sugestão de cronograma de desembolso para o valor proposto.

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: eduardo.zambianco@idbr.org.br; mariana.chaves@museudofutebol.org.br; maira.machado@museudofutebol.org.br até às 18h do dia 14/10/2019.

4. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Inscrição Estadual ou Municipal (INTERNET);
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;
- Outros documentos solicitados na convocatória.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- Supervisionar a execução e instalação do projeto de sinalização.
- A contratada deverá fornecer todas as especificações e materiais necessários para execução da sinalização a ser desenvolvida, bem como, acompanhar a instalação no Museu do Futebol;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins;
- Rejeitar todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O contrato será acompanhado por funcionário da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 30 dias para a execução do serviço de implantação total do projeto;
- Este prazo pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol;
- O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

9. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- a) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 15 do mês seguinte.**
- b) Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;**

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails:
eduardo.zambianco@idbr.org.br; mariana.chaves@museudofutebol.org.br;
maira.machado@museudofutebol.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.